

# PUBLICADO

**Extrema, 09 / 06 / 2021**

**LEI Nº 4.352**

**DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2021, utilizando parte do Superávit Financeiro por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento, até o limite de, R\$ 26.358.800,00 (vinte e seis milhões trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) utilizando-se como fonte de recursos, parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Para regulamentar a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo editará, tempestivamente, o competente Decreto e, para tanto, serão utilizados como fonte de origem de recursos o superávit financeiro, nos limites de valores de saldos, estabelecidos conforme o disposto no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Constituem-se como recursos para fazer face às disposições do artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em 31/12/2020, atualizado nesta data, sob as fontes de recursos:

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Superávit Financeiro para o exercício de 2021</b>	<b>Créditos já abertos no exercício de 2021 por S.F.</b>	<b>Saldo para abertura de Créditos por S.F. para o exercício de 2021</b>	<b>Limite do Superávit Financeiro para o exercício de 2021 nos termos do artigo 1º desta Lei</b>
-------------------------	--	--	--	--

200 - Recursos Ordinários	26.978.129,16	8.587.170,00	18.390.959,16	18.000.000,00
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	620.695,90	0,00	620.695,90	600.000,00
202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	678.505,65	100.000,00	578.505,65	550.000,00
208 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	35.616,29	0,00	35.616,29	35.000,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	41.123,76	0,00	41.123,76	40.000,00
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	675.064,68	0,00	675.064,68	650.000,00
218 – Transferências do Fundeb para aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício	58.616,46	0,00	58.616,46	58.000,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	162.413,71	0,00	162.413,71	160.000,00
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	664.195,48	0,00	664.195,48	660.000,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	106.998,00	0,00	106.998,00	100.000,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	914.382,68	0,00	914.382,68	900.000,00
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	660.006,56	0,00	660.006,56	650.000,00
245 - Transferências de	34.522,50	0,00	34.522,50	30.000,00

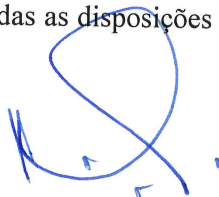
Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	313.065,54	14.448,96	298.616,58	290.000,00
247 - Transferência do Salário-Educação	324.452,53	0,00	324.452,53	320.000,00
253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	350.180,13	66.730,00	283.450,13	280.000,00
254 – Outras Transferências de Recursos do SUS	798.228,34	796.034,85	2.193,49	2.000,00
255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.115.601,02	1.451.628,80	663.972,22	660.000,00
256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	50.935,97	0,00	50.935,97	50.000,00
257 - Multas de Trânsito	2.389,91	0,00	2.389,91	2.000,00
259 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.839.660,70	1.180.251,53	659.409,17	655.000,00
260 – Transf da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.245.706,81	0,00	1.245.706,81	1.240.000,00
261 – Aux. Finan. Enfrentamento à COVID-19 p/ aplic em ações da saúde e ass social (art. 5º,I,B,LC 173/20)	1.836,25	0,00	1.836,25	1.800,00
262 – Transf de recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural (Lei Audir Blanc)	162.516,17	0,00	162.516,17	160.000,00



292 - Alienação de Bens	212.643,13	68.275,00	144.368,13	140.000,00
293 – Outras Receitas não Primárias	130.058,27	0,00	130.058,27	125.000,00
<b>Total</b>			<b><u>R\$ 26.913.006,46</u></b>	<b><u>R\$ 26.358.800,00</u></b>

Artigo 3º - Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 4º da Lei nº 4.305 de 16 de Dezembro de 2020 (LOA), o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

